



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 42/86

CONCEDE ABONO DE NATAL
AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLI
COS MUNICIPAIS.-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido ABONO DE NATAL aos Funcionários Públicos Municipais, ativos e inativos, no valor correspondente aos seus vencimentos e proventos integrais, respectivamente, relativos ao mês de dezembro de 1986.-

Art. 2º - A despesa decorrerá por conta da dotação - orçamentária do exercício de 1986.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Em 29 de setembro de 1986.-

W. Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

